



LEI Nº 1.531, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**GARANTE 20% DAS VAGAS EM CURSINHOS
MUNICIPAIS, PROCESSOS SELETIVOS (PSS) E
CURSOS PROFISSIONALIZANTES, PARA CANDIDATOS
AUTO-DECLARADOS NEGROS E PARDOS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BENEVIDES, ESTADO DO PARÁ, LUZIANE DE LIMA
SOLON OLIVEIRA**, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Benevides aprovou e
ela sancionou e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º Garante 20% das vagas em Cursos Municipais, Processos seletivos (PSS) e
Cursos Profissionalizantes ofertado pela Gestão Municipal, a candidatos declarados Negros
e Pardos.

I – O preparo do indivíduo lhe garantirá possibilidades de vencer as dificuldades.

Art. 2º Os candidatos deverão residir em Benevides, com a devida comprovação.

Art. 3º Em casos de não preenchimento de todas as vagas, as mesmas deverão ser
direcionadas a ampla concorrência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
anteriores em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Benevides, aos sete dias do mês de novembro de dois mil
e vinte e quatro.

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nº PROC.: 00540 - PLL 012/2024 - AUTORIA: Ver. Simão Vitalino
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 863A652826C15445A57AB16577359720A

